



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Capitão Ene Garcêz, nº 2413-Aeroporto
69.310-000 - Boa Vista/RR - Fone (095)3621-3108 - Fax (095)3621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



DECISÃO Nº 004/2017-CPPG/CEPE.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pela CPPG durante a reunião extraordinária realizada no dia 18 de abril de 2017 e considerando,

- o que consta no relato às fls. 8 (oito) a 10 (dez) do processo nº 23129.003570/2017-67,

DECIDE:

Art. 1º Indeferir a solicitação de alteração do quadro 7 (anexo II) da Resolução nº 003/2015-CPPG/CEPE.

Art. 2º Devolver os autos à Escola Agrotécnica para que, num prazo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento deste, proceda os ajustes constantes no parecer supracitado.

Art. 3º Determinar que os autos sejam devolvidos à Secretaria dos Conselhos Superiores, findadas as providências inerentes ao Art. 2º desta Decisão.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/UFRR, 18 de abril de 2017.

Profa. Dra. Fabiana Granja
Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação
CPPG/ CEPE